



CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Rua Dr. Francisco Beltrão, 112 - Fone/Fax (046) 3252-2233

e-mail camaramclevelandia@wln.com.br

CLEVELÂNDIA- CIDADE PORTAL DO SUDOESTE

85.530-000 - Clevelândia - Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº003/2017

Súmula: “ Decreta Ponto facultativo na Câmara Municipal de Clevelândia no dia 23 de abril de 2017”

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Clevelândia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno e considerando o feriado da Paixão de Cristo, Decreta:

Art. 1º Fica decretado Ponto facultativo na Câmara Municipal de Clevelândia no dias 23 de abril de 2017, em decorrência do feriado da Paixão de Cristo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Clevelândia, 10 de abril de 2017.


Vilson Sebastião Dlugoss

Presidente do Legislativo Municipal de Clevelândia